Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 596
Em 14 / 5 / 08
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI Nº 38 /2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a:

I Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços emergenciais e de manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal, nas seguintes dotações orçamentárias;

90	Secretaria Municipal de Saúde
090001	Secretaria Municipal de Saúde
090001.10	Saúde
090001.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
090001.103020066	Assistência Médica e Ambulatorial
090001.1030200662.124	Manutenção dos Serviços Emergenciais
090001.1030200662.1243.4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente.....10.000,00

90	Secretaria Municipal de Saúde
090002	Atenção Básica
090002.10	Saúde
090002.10301	Atenção Básica
090002.103010024	Programa Saúde Bucal
090002.1030100242.131	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
090002.1030100242.1313.4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente14.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais especiais obedecerão ao disposto no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 7 de maio de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito